

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**DECRETO Nº 4.816 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Patrocínio**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **EDSON JOSÉ LEONEL DE OLIVEIRA**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível XI, Padrão P1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para exercer função comissionada junto a Câmara Municipal de Patrocínio-MG pelo período de 17 de março de 2026 à 16 de março de 2027.

**Parágrafo único:** A cessão de que trata o caput deste artigo ocorrerá sem ônus para o Município de Patrocínio, ficando a remuneração, encargos sociais e demais vantagens pecuniárias do servidor integralmente a cargo do órgão cessionário, nos termos do art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009.

**Art. 2º** Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 34/2005, que reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, caberá ao órgão cessionário efetuar os recolhimentos das contribuições previdenciárias do servidor ora cedido ao IPSEM durante todo o período da cessão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de março de 2026.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
**Prefeito Municipal de Patrocínio**